



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

EDITAL N.º 002/2010/PROEAC/UNIFAP, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC e do Departamento de Extensão - DEX, torna público o Edital para provimento de vaga na atividade extensionista “UMAP – Universidade da Maturidade do Amapá”, com base no que rege a Resolução N° 009/2006/CONSU – UNIFAP e mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DEFINIÇÕES DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ – UMAP:

- 1.1. A Universidade da Maturidade do Amapá – UMAP é um programa de extensão universitária que visa disponibilizar ações educacionais, culturais e sociais em atenção às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- 1.2. O programa terá duração de 15 (quinze) meses, subdivididos em 03 (três) períodos consecutivos, nos quais serão ofertadas disciplinas e oficinas que visem inclusão, qualificação e aperfeiçoamento do saber idoso, bem como práticas para consciência corporal, desenvolvimento pessoal e social;
- 1.3. A grade curricular básica será composta conforme quadro abaixo:

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
Noções de Direito à Maturidade	Direito do Idoso	Metodologia para Projetos Sociais e Ações Comunitárias
Inglês Instrumental	Francês Instrumental	Processos e Procedimentos Comunicativos
Medicina Preventiva	Curso de Redação	
Noções de Atendimento de Emergência	Economia e Política	Orçamento Familiar
Informática	Sociologia	Filosofia
Educação Física e Corporal I	Educação Física e Corporal II	Educação Física e Corporal III
Teatro	Coral	Estágio Supervisionado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

- 1.4. Serão ofertadas oficinas e seminários optativos, cuja programação será divulgada no primeiro dia útil do segundo mês letivo de cada período.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão constituídas 2 (duas) turmas com 40 (quarenta) alunos em cada, totalizando 80 (oitenta) vagas no Campus Marco Zero do Equador da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP;
- 2.2. As vagas serão todas ofertadas no período vespertino;
- 2.3. Das 80 (oitenta) vagas citadas no subitem 2.1, 4 (quatro) vagas são destinadas exclusivamente à cadeirantes.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O candidato à vaga na Universidade da Maturidade do Amapá – UMAP deverá atender ao seguinte requisito de inscrição:
 - 3.1.1. Ter idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no Departamento de Extensão – DEX, localizado no prédio da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;
- 3.3. O período de inscrição será de 18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, das 08h30 às 12h e 14h30 às 18h, dos dias úteis nesse período.
- 3.4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
 - 3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;
 - 3.4.2. Cópia de documento oficial de identificação;
- 3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.6. Não será cobrada taxa de inscrição para provimento de vaga à UMAP;
- 3.7. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições por *fax*, *carta* ou por *e-mail*.
- 3.9. O comprovante de inscrição será entregue no ato da apresentação do Formulário de Inscrição e cópia de documento oficial de identificação no Departamento de Extensão – DEX/PROEAC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

- 3.10. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Conhecimentos Gerais, indicando as condições de que necessita para a sua realização;

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Será aplicada uma Prova de Conhecimentos Gerais de caráter interdisciplinar, com proposições de múltipla escolha e redação no dia 18 de fevereiro de 2010, com duração de 3 (três) horas, de 15h às 18h (horário local);
- 4.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será aplicada unicamente na cidade de Macapá, no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, tendo como local de prova o Anfiteatro Central da UNIFAP;
- 4.3. Cada questão da Prova de Conhecimentos Gerais terá valor correspondente a 1 (um) ponto e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma será correta. A redação terá valor total 5 (cinco) pontos. A prova terá valor total de 20 (vinte) pontos;
- 4.4. A Prova de Conhecimentos Gerais totalizará 15 (quinze) questões de múltipla escolha e uma redação, tendo a seguinte distribuição:

Disciplina	Número de Questões	Pontuação
Português	03 questões	03 pontos
Matemática	03 questões	03 pontos
História	03 questões	03 pontos
Geografia	03 questões	03 pontos
Atualidades	03 Questões	03 pontos
Redação		05 pontos

- 4.5. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais abrangerá conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital;
- 4.6. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

- 4.7. São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 4.8. Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial.
- 4.9. Os portões do local de prova serão pontualmente fechados às 15:30 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após esse horário.
- 4.10. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.
- 4.11. Não será admitido o porte de telefone celular durante a realização da prova, bem como o uso desse aparelhos eletrônicos nos limites físicos da unidade de aplicação das provas.
- 4.12. Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, walkman, aparelhos de MP3, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização da prova.
- 4.13. Serão permitidos aparelhos auditivos e outros equipamentos eletrônicos voltados à manutenção da saúde.
- 4.14. O candidato que desobedecer ao disposto nos itens 4.10, 4.11 e 4.12, será eliminado do processo seletivo para UMAP;
- 4.15. Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

- 4.16. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica AZUL ou PRETA, as respostas das questões da Prova de Conhecimentos Gerais e da redação na própria prova, a qual será único documento válido para correção manual;
- 4.17. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Prova de Conhecimentos Gerais. São consideradas marcações incorretas as que estiverem com dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido totalmente;
- 4.18. Após uma hora de término da aplicação da prova será publicado o gabarito provisório na internet, no endereço www.unifap.br e afixados no pórtico de entrada da UNIFAP;
- 4.19. A listagem contendo os nomes dos aprovados na Universidade da Maturidade do Amapá será divulgada até o dia 22 de fevereiro de 2010, na UNIFAP, através dos meios de comunicações e no endereço eletrônico www.unifap.br.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Serão aceitos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas:
 - 5.1.1. Publicação do gabarito provisório das provas objetivas;
 - 5.1.2. Publicação do resultado final a ser divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2010.
- 5.2. Admitir-se-á, por etapa, um único recurso para cada candidato.
- 5.3. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e dirigidos à Coordenação da Universidade da Maturidade do Amapá – UMAP, entregue sob protocolo da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, em Macapá-AP, observado o disposto no item 5.1.
- 5.4. No requerimento do recurso referente ao gabarito da prova (Anexo III, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.unifap.br) cada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

questão deverá ser indicada, individualmente, por disciplina e devendo ter fundamentação lógica e consistente.

- 5.4.1. O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, conforme as indicações nele contidas, bem como assinado por este ou por seu representante legal no local indicado para tal.
- 5.5. Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.
- 5.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o específico neste Edital.
- 5.7. Os recursos terão um prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para análise e emissão de parecer.
- 5.8. Não caberão recursos adicionais, ou seja, em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.
- 5.9. Os pontos relativo as questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação INFERIOR a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos da prova.
- 6.2. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Conhecimentos Gerais e redação.
- 6.3. Serão convocados somente os 80 (oitenta) primeiros candidatos que forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Gerais e redação
- 6.4. Os casos de empate na classificação final entre os candidatos serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:
 - 7.3.1. O candidato mais idoso, em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso);
 - 7.3.2. Maior nota na Redação;
 - 7.3.3. Maior nota no somatório das questões de múltipla escola.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

7. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 7.1. Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
 - 7.1.1. Cédula de identidade;
 - 7.1.2. Título de Eleitor;
 - 7.1.3. CPF;
 - 7.1.4. Certificado ou Atestado de conclusão do grau de instrução declarado no Formulário de Inscrição;
 - 7.1.5. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
 - 7.1.6. No caso de matrícula efetuada por terceiros, procuração com assinatura reconhecida.
- 7.2. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via *fax* ou via correio eletrônico.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Terá direito à matricular-se o candidato aprovado e classificado que for considerado habilitado conforme o item 7.1 e respectivos subitens.
- 8.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetivar habilitação e matrícula, junto ao Departamento de Extensão – DEX/PROEAC/UNIFAP, obrigatoriamente, no período estabelecido de 25 a 27 de fevereiro de 2010, 08h às 12h e 14h as 19h;
- 8.3. Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos elencados na lista de classificados e aprovados na UMAP, serão realizadas convocações de outros candidatos aprovados, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido no item 8.2;
- 8.4. Sendo necessárias outras convocações, conforme item 8.3, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pelo DEX/PROEAC/UNIFAP em Edital de convocação no endereço eletrônico www.unifap.br.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações de que trata o item 8.4, que serão publicadas nos quadros de aviso do DEX/PROEAC/UNIFAP e no site www.unifap.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- 9.1. Inscrições para Processo Seletivo da UMAP: 18/01/2010 a 05/02/2010;
- 9.2. Prova de Conhecimentos Gerais: 18/02/2010, 15h às 18h;
- 9.3. Divulgação do Resultado: 22/02/2010
- 9.4. Período para Recurso: 23 e 24/02/2010
- 9.5. Matrícula na UMAP: 25, 26 e 27/02/2010, 08h às 12h e 14h às 19h
- 9.6. Início das aulas: 01/03/2010, 14h às 18h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação da UMAP nos casos omissos e situações não previstas neste Edital, ressalvado o direito de recurso.
- 10.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo da UMAP mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.
- 10.3. A matrícula do candidato selecionado concede a participar do curso, que tem grade curricular fechada por período.
- 10.4. As cópias dos documentos de candidatos não selecionados que não forem retiradas no prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua entrega, serão reciclados.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UMAP, cabendo a homologação da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2010.

Prof. Dr. JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO
Reitor da UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UMAP

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:		
Data de nascimento:	Sexo: () M () F	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nº Identidade:	Órgão emissor:	UF:
Data expedição:	CPF:	
Profissão:	Estado Civil:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade/UF:	Telefone Residencial:	Celular:
Email:		
Mora com quem?		
Tem transporte para a UNIFAP?	Que tipo de transporte utiliza?	
Pessoa para contato:	Telefone:	
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS		
Grau de Instrução:	Ano de conclusão:	
() Cursando:		
Necessita de atendimento especial? ()		
Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital 002/PROEAC/UNIFAP, de 13 DE JANEIRO de 2010. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		

Macapá/AP, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português

Conteúdo Programático: Compreensão de textos.

Matemática

Conteúdo Programático: Operações básicas.

Geografia

Conteúdo Programático: Compreender constituição do espaço, da paisagem e do lugar no Brasil.

História

Conteúdo Programático: Compreender o processo histórico de formação da sociedade e produção do território brasileiro.

Atualidades

Conteúdo Programático: Acontecimentos relevantes do ano de 2009.

